Proc 082/2020
Fl. 050
Ass.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Prefeitura Municipal Caracaraí
Cuidando de Você.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 082/2020-CL

Do Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Do Contratado: PADILHA & GARCIA LTDA, CNPJ nº 08.610.626/0001-21.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 73.134,00 (setenta e três mil cento e trinta e quatro reais), que será pago conforme Projeto Básico, sem reajuste.

Da Justificativa: Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento e combate da pandemia do novo Corona vírus, e atendendo o decreto municipal 007/2020, declarando a situação de calamidade pública, caracterizando está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa **PADILHA & GARCIA LTDA**, CNPJ nº 08.610.626/0001-21, foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) é prestador de serviços do Município de Caracaraí; e (III) é a empresa que dispõe prontamente de todos os materiais e pessoal disponível execução dos serviços no Município de Caracaraí, e apresentou menor proposta de preços.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, conforme propostas de preços acostadas aos autos, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado e abaixo do preço estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Conforme decreto Municipal nº 007/2020, Art. 2º:

> I – Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19 (novo corona vírus).

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Adilene B. da Silva

Proc. 022/2020
Fl. 051
Ass. [illegible]

Caracaraí/RR, 29 de julho de 2020.

Ivan da Silva Peres
Comissão de Licitação
Presidente

Ademilton Lima dos Santos
Comissão de Licitação
Membro

Odilene Barroso da Silva
Comissão de Licitação
Membro